



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 67/2024

Processo Administrativo nº 2024-130

Fornecimento de material, óleo lubrificante, filtros de ar, óleo e combustível, conserto e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem

Rio Branco, Junho de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2024-130

CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz se necessária à contratação, tendo em vista que os materiais e serviços relacionados refere-se a manutenção e conservação da frota de veículos, aumentando sua vida útil, além de proporcionar melhoria nas condições de uso e segurança nos deslocamentos de magistrados e servidores das diversas unidades judiciárias para o exercício das atividades jurisdicionais no período de 12 (doze) meses.

Nesse sentido, é imprescindível a autorização do pleito para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por este Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos de Habilitação

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme decisões abaixo:

No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em ultima análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para

bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

3.2 Requisitos Obrigacionais

3.2.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

3.2.2. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.

3.2.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC e Diretores de Secretaria do interior.

3.2.4. Entregar o material durante o expediente das Comarcas do interior ou em horários alternativos, previamente acordados com os Diretores de Secretaria.

3.2.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.2.6. Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

3.2.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

3.2.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.2.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

3.2.10. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

3.2.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de materiais e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados. Os preços pesquisados foram obtidos através de coletas no mercado local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A fim de se evitar a interrupção na prestação de serviços, com fornecimento de material, óleo lubrificante, filtros de ar, óleo e combustível, conserto e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, faz-se necessária a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

GRUPO 01 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E ÓLEO DO MOTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. P/ ADESÃO
1	Filtro de combustível	Nissan X-Terra	Unid.	4	8
2		Toyota/Corolla	Unid.	4	8
3		L 200 Triton	Unid.	35	70
4		Toyota/Hilux	Unid.	5	10
5		CITROEN/JUMPER	Unid.	8	16
6		Linea	Unid.	4	8
7		Nissan March	Unid.	5	10
8		Volkswagen GOL	Unid	4	8
9		Moto Honda C100 Dream	Unid.	4	8
10		Moto Yamaha XTZ 125	Unid.	8	16
11		Moto Bros 150	Unid.	24	48
12		Moto Honda NXR 150	Unid.	4	8
13		Honda CBX 200 Strada	Unid.	4	8
14		ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Unid.	5	10
15	Filtro de Óleo	Nissan X-Terra	Unid.	4	8
16		Toyota/Corolla	Unid.	4	8
17		L 200 Triton	Unid.	35	70
18		Toyota/Hilux	Unid.	5	10
19		CITROEN/JUMPER	Unid.	8	16
20		Linea	Unid.	4	8
21		Nissan March	Unid.	5	10
22		Volkswagen GOL	Unid.	4	8
23		Moto Honda C100 Dream	Unid.	4	8
24		Moto Yamaha XTZ 125	Unid.	8	16
25		Moto Bros 150	Unid.	24	48
26		Moto Honda NXR 150	Unid.	4	8
27		Honda CBX 200 Strada	Unid.	4	8
28		ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Unid.	5	10
29	Óleo do motor	Nissan X-Terra	Lt	16	32
30		Toyota/Corolla	Lt	16	32
31		L 200 Triton	Lt	224	448
32		Toyota/Hilux	Lt	40	80
33		CITROEN/JUMPER	Lt	40	80
34		Linea	Lt	20	40

35	Nissan March	Lt	20	40
36	Volkswagen GOL	Lt	20	40
37	Moto Honda C100 Dream	Lt	16	32
38	Moto Yamaha XTZ 125	Lt	32	64
39	Moto Bros 150	Lt	168	336
40	Moto Honda NXR 150	Lt	16	32
41	Honda CBX 200 Strada	Lt	16	32
42	ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Lt.	70	140

GRUPO 2 - FILTRO DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANT. INSTITUCIONAL	QUANT. P/ ADESÃO
43	Filtro de ar motor	Nissan X-Terra	Unid.	4	8
44		Toyota/Corolla	Unid.	4	8
45		L 200 Triton	Unid.	35	70
46		Toyota/Hilux	Unid.	5	10
47		CITROEN/JUMPER	Unid.	8	16
48		Linea	Unid.	4	8
49		Nissan March	Unid.	5	10
50		Volkswagen GOL	Unid.	5	10
51		Moto Honda C100 Dream	Unid.	4	8
52		Moto Yamaha XTZ 125	Unid.	8	16
53		Moto Bros 150	Unid.	24	48
54		Moto Honda NXR 150	Unid.	4	8
55		Honda CBX 200 Strada	Unid.	4	8
56		ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Unid.	5	10

GRUPO 03 - ALINHAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DO VEÍCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. INSTITUCIONAL	QUANT. P/ ADESÃO
57	Alinhamento	Nissan X-Terra	Unid.	8	16
58		Toyota/Corolla	Unid.	8	16
59		L 200 Triton	Unid.	49	98
60		Toyota/Hilux	Unid.	8	16

61	CITROEN/JUMPER	Unid.	16	32
62	Linea	Unid.	8	16
63	Nissan March	Unid.	8	16
64	Volkswagen GOL	Unid	8	16
65	ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Unid.	8	16

GRUPO 04 - BALANCEAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO VEÍCULO	UNIDADE	QUANT.INSTITUCIONAL	QUANT. P/ ADESÃO
66	Balanceamento	Nissan X-Terra	Unid.	8	16
67		Toyota/Corolla	Unid.	8	16
68		L 200 Triton	Unid.	49	98
69		Toyota/ Hilux	Unid.	8	16
70		CITROEN/JUMPER	Unid.	16	32
71		Linea	Unid.	8	16
72		Nissan March	Unid.	8	16
73		Volkswagen GOL	Unid.	8	16
74		ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Unid.	8	16

GRUPO 05 - CAMBAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.INSTITUCIONAL	QUANT. P/ ADESÃO
75	Cambagem	Nissan X-Terra	Unid.	16	32
76		Toyota/Corolla	Unid.	16	32
77		L 200 Triton	Unid.	98	196
78		Toyota/ Hilux	Unid.	16	32
79		CITROEN/JUMPER	Unid.	32	64
80		Linea	Unid.	16	32
81		Nissan March	Unid.	16	32
82		Volkswagen GOL	Unid.	16	32
83		ONIBUS	Unid.	16	32

	VW/MASCARELO ROMA		
--	----------------------	--	--

GRUPO 06 - CONSERTO DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. INSTITUCIONAL	QUANT. P/ ADESÃO
84	Conserto de Pneu	Nissan X-Terra	Unid.	50	100
85		Toyota/Corolla	Unid.	50	100
86		L 200 Triton	Unid.	350	700
87		Toyota/ Hilux	Unid.	50	100
88		CITROEN/JUMPER	Unid.	100	200
89		Linea	Unid.	50	100
90		Nissan March	Unid.	50	100
91		Volkswagen GOL	Unid.	50	100
92		Moto Honda C100 Dream	Unid.	50	100
93		Moto Yamaha XTZ 125	Unid.	100	200
94		Moto Bros 150	Unid.	300	600
95		Moto Honda NXR 150	Unid.	50	100
96		Honda CBX 200 Strada	Unid.	50	100
97		ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Unid.	50	100

GRUPO 07 - MONTAGEM DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. INSTITUCIONAL	QUANT. P/ ADESÃO
98	Montagem de Pneu	Nissan X-Terra	Unid.	50	100
99		Toyota/Corolla	Unid.	50	100
100		L 200 Triton	Unid.	350	700
101		Toyota/ Hilux	Unid.	50	100
102		CITROEN/JUMPER	Unid.	100	200
103		Linea	Unid.	50	100
104		Nissan March	Unid.	50	100
105		Volkswagen GOL	Unid.	50	100
106		Moto Honda C100	Unid.	50	100

	Dream			
107	Moto Yamaha XTZ 125	Unid.	100	200
108	Moto Bros 150	Unid.	300	600
109	Moto Honda NXR 150	Unid.	50	100
110	Honda CBX 200 Strada	Unid.	50	100
111	ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Unid.	50	100

GRUPO 08 - OUTROS MATERIAIS/COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. INSTITUCIONAL	QUANT. P/ ADESÃO
112	Óleo do diferencial	L 200 Triton/Nissan X-Terra/Toyota/Corolla/Toyota/ Hilux /CITROEN/JUMPER/ONIBUS VW/MASCARELO ROMA.	Lt.	12	24
113	Óleo de caixa de marcha	March/Línea/Volkswagen GOL	Lt.	3	6
114	Óleo de caixa de marcha	L 200 Triton/Nissan X-Terra/Toyota/Corolla/Toyota/ Hilux /CITROEN/JUMPER/ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Lt.	12	24
115	Fluído de freio	L 200 Triton/Nissan X-Terra/Toyota/Corolla/Toyota/ Hilux /CITROEN/JUMPER/ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Lt.	12	24
116	Óleo hidráulico	L 200 Triton/Nissan X-Terra/Toyota/Corolla/Toyota/ Hilux /CITROEN/JUMPER/ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Frasco	12	24
117	Óleo hidráulico	March/Línea/Volkswagen GOL	Frasco	3	6
118	Fluído de arrefecimento	L 200 Triton/Nissan X-Terra/Toyota/Corolla/Toyota/ Hilux /CITROEN/JUMPER/ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	Lt.	12	24
119	Fluído de arrefecimento	March//Línea/Volkswagen GOL	Lt.	3	6
120	Fluído de freio	March/Línea/Volkswagen GOL	Lt.	3	6

OS FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NOS GRUPOS 01 A 08 OCORRERÁ NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, DEVENDO A MESMA SE RESPONSABILIZAR PELAS TROCAS E INSTALAÇÕES NOS VEÍCULOS DO TJ-AC NAS CIDADES DE CRUZEIRO DO SUL-AC.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informar a estimativa do valor total da contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$.250.000,00 e tem por base a estimativa de preços unitários (média) contidos no mapa de preços.

A confecção de Mapa de Preços ocorreu *nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021.*

O valor estimado foi definido com base no **melhor preço** aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os preços cotados são submetidos ao processo de inferência estatística, conforme metodologia abaixo:

O processo é dividido em 3 etapas:

1. Identificação dos valores extremos (Box Plot);
2. Verificação da qualidade dos dados que estão entre os extremos (Coeficiente de Variação);

3. Estimar o grau de confiança para o valor de referência.

A qualidade da pesquisa é definida para cada item pesquisado, a partir do coeficiente de variação de até 25% para a validação do preço de referência;

A planilha de elaboração do Mapa de Preços, marca de verde as células com coeficiente de variação de até 25%, amarelo os de 26% a 30% e vermelho para os a partir de 31%.

Foram excluídos do cálculo os preços x1 - item x1, x2 - item x2, x3 - item x3...por não atenderem aos critérios estatísticos definidos acima.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento a Comarcas pequenas, e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ata de Registro de Preços 114/2023 no Processo Administrativos nº 0004078-33.2023.8.01.0000

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico do

PJAC, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações.

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento ao Objetivo de:prestação de serviços, com fornecimento de material, óleo lubrificante, filtros de ar, óleo e combustível, conserto e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000004/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

Id do item no PCA: 71

Classe/Grupo: 470 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - PESSOA JURIDICA

A Unidade deve acessar o link: <https://pncp.gov.br/app/pca/04034872000121/2024> para colher as informações acima.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as demandas para prestação de serviços, com fornecimento de material, óleo lubrificante, filtros de ar, óleo e combustível, conserto e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Sem impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P

15. ANEXOS

Não existem anexos

16. RESPONSÁVEIS

Nome: Antonio Augusto Pereira de Lima - Integrante técnico; Cargo: Supervisor Regional; Matrícula: 7000021

Nome: Daniela Rodrigues Nobre - Integrante requisitante; Cargo: Supervisora Regional; Matrícula: 7000637

Nome: Francisca Cristiana Saraiva da Silva - Integrante administrativo; Cargo: Supervisora Administrativa; Matrícula: 7001532



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RODRIGUES NOBRE, Técnico Judiciário** em 07/06/2024 às 11:28:24.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA CRISTIANA SARAIVA DA SILVA**, em 07/06/2024 às 11:54:37.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Técnico Judiciário** em 07/06/2024 às 11:46:01.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VCWT.QP6Q.PDKI.MLGY